



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 322/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

18 de outubro de 2024

Assinado por 4 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON, MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46FC-110A-DE25-871A> e informe o código 46FC-110A-DE25-871A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 322/2024.

Tangará da Serra/MT, 18 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa custear processo de desapropriação referente aos imóveis matriculados sob n.º 2.502 e 16.485, de propriedade de ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA, FABIANA BEZERRA DA COSTA, FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA BISCARO, segue em anexo Decreto nº 598, de 07 de outubro de 2024. A finalidade da presente solicitação visa aquisição dos imóveis que será destinada a construção da Unidade Básica de Saúde (Centro I – Centro II).

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Considerando o aceite administrativo (em anexo) da proposta apresentada, que implica a necessidade de celeridade na deliberação, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público, solicitamos a apreciação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma prevista na legislação aplicável. Contamos com o habitual apoio dos nobres pares e reiteramos nossos votos de elevada consideração e respeito.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 322, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 28.909.853,67

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2901	Gestão da Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.378.794,55

PROGRAMA: 0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2903	Extensão, Melhoramento e Manutenção da Iluminação Pública	R\$ 15.160.021,44

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2909	Gestão do Depto. de Obras, Serviços, viação e Limpeza Pública	R\$ 9.119.246,23
2912	Manutenção do Terminal Rodoviário	R\$ 1.435.099,09

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.689.586,22

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 29.989.853,67

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira

Assinado por 4 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON, MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46FC-110A-DE25-871A> e informe o código 46FC-110A-DE25-871A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

2901	Gestão da Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.318.794,55
------	--	------------------

PROGRAMA: 0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2903	Extensão, Melhoramento e Manutenção da Iluminação Pública	R\$ 15.120.021,44

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2909	Gestão do Depto. de Obras, Serviços, viação e Limpeza Pública	R\$ 8.389.246,23
2912	Manutenção do Terminal Rodoviário	R\$ 1.385.099,09

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.489.586,22

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

4.4.90.00.00 2.711.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00

4.4.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Total da Abertura.....R\$ 1.080.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação de dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2901 – GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

3.1.91.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Subtotal da Anulação.....R\$ 60.000,00

02.09.06 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

25 – ENERGIA

751 – CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

0024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2903 – EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

3.1.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Subtotal da Anulação.....R\$ 40.000,00

02.09.05 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2909 – GESTÃO DO DEPTO. DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.00.00 2.711.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 650.000,00

3.1.90.00.00 2.711.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

3.1.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Subtotal da Anulação.....R\$ 730.000,00

02.09.09 – SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2912 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.1.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Subtotal da Anulação.....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

3.1.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Subtotal da Anulação.....R\$ 200.000,00

Total Geral da Anulação.....R\$ 1.080.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa custear processo de desapropriação referente aos imóveis matriculados sob n.º 2.502 e 16.485, de propriedade de ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA, FABIANA BEZERRA DA COSTA, FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA BISCARO, segue em anexo Decreto nº 598, de 07 de outubro de 2024. A finalidade da presente solicitação visa aquisição dos imóveis que será destinada a construção da Unidade Básica de Saúde (Centro I – Centro II).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 322/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa custear processo de desapropriação referente aos imóveis matriculados sob n.º 2.502 e 16.485, de propriedade de ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA, FABIANA BEZERRA DA COSTA, FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA BISCARO, segue em anexo Decreto nº 598, de 07 de outubro de 2024. A finalidade da presente solicitação visa aquisição dos imóveis que será destinada a construção da Unidade Básica de Saúde (Centro I – Centro II), possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de outubro de 2024.

WELLINTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal Interino de Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON, MAGNO CÉSAR FERREIRA, VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46FC-110A-DE25-871A> e informe o código 46FC-110A-DE25-871A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46FC-110A-DE25-871A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 18/10/2024 15:39:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 18/10/2024 15:51:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/10/2024 16:11:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 18/10/2024 16:25:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/46FC-110A-DE25-871A>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº
DATA: 18/10/2024 Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional especial, visa custear processo de desapropriação referente aos imóveis matriculados sob n.ºs 2.502 e 16.485, de propriedade de ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA, FABIANA BEZERRA DA COSTA, FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA BISCARO, segundo em anexo Decreto nº 598, de 07 de outubro de 2024. A finalidade da presente aquisição dos imóveis será destinada a construção da Unidade Básica de Saúde (Centro I e Centro II).

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UN.	Equipes de Atenção Primária Mantidas	25,00	25,00	0,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					1.080.000,00
criar	Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	350.000,00	350.000,00
criar	Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00	1.2.711.0000000-000.000	0,00	650.000,00	650.000,00
criar	Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total da Suplementação						1.080.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas propostas tendo em vista que a redução não afetará a execução para cumprimento das metas estabelecidas.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	UN.	Secretaria Gerida	1,00	1,00	0,00
2903	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN.	Iluminação Pública Melhorada	1,00	1,00	0,00
2909	GESTÃO DO DEPTO. DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	KM	Vias Limpas	1.480,00	1.480,00	0,00

2912	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	UN.	Terminal Mantido	1,00	1,00	0,00
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	UN.	Famílias Referenciadas	4.000,00	4.000,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					60.000,00
F. 1004	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000	156.656,90	106.656,90	50.000,00
F. 1006	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000.000	115.563,83	105.563,83	10.000,00
2903	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					40.000,00
F. 1063	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000	283.238,25	263.238,25	20.000,00
F. 1064	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000	39.103,00	19.103,00	20.000,00
2909	GESTÃO DO DEPTO. DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA					730.000,00
F. 2970	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1.2.711.0000000-000.000	921.618,33	321.618,33	600.000,00
F. 3367	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.2.711.0000000-000.000	100.000,00	50.000,00	50.000,00
F. 2971	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.2.500.0000000-000.000	311.145,13	231.145,13	80.000,00
2912	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO					50.000,00
F. 1083	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000	501.273,80	451.273,80	50.000,00
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)					200.000,00
F. 914	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000	1.133.667,26	933.667,26	200.000,00
Total da Redução						1.080.000,00

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

WELLINGTON MACHADO RONDON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 18 de outubro de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

WELINGTON MACHADO RONDON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERINO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12	
Função	10	Saúde	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12	
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12	
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12	
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12	
2445	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	38.778,70	38.778,70	33.966,20	33.966,20	33.941,60	33.941,60	4.837,10	41.221,30
2712	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	0,00	750,56
2718	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	0,00	66.590,61	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	0,00	16.375,12
2719	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000C-030000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	60.133,98	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	0,00	888,51
2734	3.1.90.07.00	-3.1.500.10020C-030000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	10.000,00	5.732,79	5.732,79	5.732,79	5.732,79	5.732,79	5.732,79	0,00	4.267,21
2762	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	0,00	249.846,80	215.185,71	215.185,71	215.185,71	215.185,71	215.185,71	215.185,71	0,00	34.661,09
2763	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000C-030000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	189.053,16	135.531,56	135.531,56	135.531,56	135.531,56	135.531,56	135.531,56	0,00	53.521,60
2801	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	190.217,41	190.217,41	190.217,41	188.850,64	188.850,64	188.850,64	188.850,64	1.366,77	0,00
2802	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	353.954,26	332.154,40	332.154,40	234.688,30	234.688,30	234.688,30	234.688,30	97.466,10	21.799,86
2803	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060C-030093	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.140,60	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	0,00	37.504,40
2856	4.4.90.51.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	213.336,01	210.840,91	210.840,91	0,00	0,00	0,00	0,00	210.840,91	2.495,10
2862	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	36.663,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.663,99
2863	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	281.003,65	280.971,38	280.971,38	0,00	0,00	0,00	0,00	280.971,38	32,27
2864	3.3.90.39.00	-3.2.502.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	23.803,57	23.803,57	23.803,57	0,00	0,00	0,00	0,00	23.803,57	0,00
2870	3.1.90.04.00	-3.2.600.00060C-030010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	413.376,83	358.301,88	358.301,88	358.301,88	358.301,88	358.301,88	358.301,88	0,00	55.074,95
2871	3.1.90.13.00	-3.2.600.00060C-030010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	68.944,00	58.988,07	58.988,07	58.988,07	58.988,07	49.510,71	49.510,71	9.477,36	9.955,93
2872	3.1.90.11.00	-3.2.604.00060C-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	0,00	431.596,31	419.793,50	419.793,50	419.793,50	419.793,50	419.793,50	419.793,50	0,00	11.802,81
2873	3.1.91.13.00	-3.2.604.00060C-030012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	58.032,00	53.205,67	53.205,67	53.205,67	53.205,67	52.673,83	52.673,83	531,84	4.826,33
2874	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030087	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	0,00	143.780,00	88.710,70	88.710,70	88.710,70	88.710,70	88.710,70	88.710,70	0,00	55.069,30
2875	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030087	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	10.000,00	3.965,17	3.965,17	3.965,17	3.965,17	2.722,52	2.722,52	1.242,65	6.034,83
2876	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030089	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	0,00	136.100,00	133.019,14	133.019,14	133.019,14	133.019,14	133.019,14	133.019,14	0,00	3.080,86
2877	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030089	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19.900,00	18.690,61	18.690,61	18.690,61	18.690,61	18.436,85	18.436,85	253,76	1.209,39
2878	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030094	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	0,00	89.500,00	76.503,50	76.503,50	76.503,50	76.503,50	76.503,50	76.503,50	0,00	12.996,50
2879	3.1.91.13.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.000,00	10.145,04	10.145,04	10.145,04	10.145,04	8.630,93	8.630,93	1.514,11	4.854,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Função	10	Saúde	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
	-3.2.602.00080C	030094										
2880	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	268.569,60	246.588,47	246.588,47	246.588,47	246.588,47	246.588,47	0,00	21.981,13
2881	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	34.000,00	30.474,64	30.474,64	30.474,64	30.474,64	29.913,66	560,98	3.525,36
2882	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	97.665,58	64.516,14	64.516,14	64.516,14	64.516,14	64.516,14	0,00	33.149,44
2883	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.500,00	8.806,40	8.806,40	8.806,40	8.806,40	7.156,08	1.650,32	6.693,60
2999	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060C-030008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	80.966,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.966,32
3000	3.3.90.30.00	-3.2.621.00060C-030010	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	71.957,06	71.862,62	71.862,62	625,52	625,52	0,00	71.862,62	94,44
3001	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060C-030011	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	245.004,48	245.001,80	245.001,80	232.129,20	232.129,20	232.129,20	12.872,60	2,68
3002	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	25.256,62	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00	0,00	2.887,50	22.369,12
3003	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060C-030060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	7.797,38	7.797,38	7.797,38	0,00	0,00	0,00	7.797,38	0,00
3004	3.3.90.30.00	-3.2.604.00060C-030012	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00	11.771,00	11.771,00	0,00	0,00	0,00	11.771,00	18.229,00
3005	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	18.040,63	84,90	84,90	84,90	84,90	72,60	12,30	17.955,73
3160	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	0,00	4,20
3170	3.3.50.43.00	-1.1.500.00000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	6.560,62	6.560,62	6.560,62	0,00	0,00	0,00	6.560,62	0,00
3171	3.3.50.43.00	-3.1.500.10020C-030000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	73.439,38	73.439,38	73.439,38	40.000,00	40.000,00	40.000,00	33.439,38	0,00
3196	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	500,00	97,20	97,20	97,20	97,20	84,90	12,30	402,80
3237	4.4.90.52.00	-1.2.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	378.356,70	376.292,90	376.292,90	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	371.867,90
3239	3.3.90.39.00	-3.1.600.31100C-030008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.385.000,00	1.067.353,03	1.067.353,03	237.564,27	237.564,27	237.564,27	237.564,27	829.788,76
3240	3.3.90.30.00	-3.1.600.31100C-030008	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.100.000,00	198.053,60	198.053,60	33.166,34	33.166,34	33.166,34	164.887,26	901.946,40
3352	3.3.90.36.00	-3.2.621.00060C-030010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3373	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
3374	3.3.90.40.00	-3.1.600.31100C-030008	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	15.000,00	9.142,50	9.142,50	0,00	0,00	0,00	9.142,50	5.857,50
1002051	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.710,24	3.710,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,24
1002052	3.3.90.93.00	-3.1.500.10020C-030000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00	574.700,00	513.400,00	513.400,00	348.740,00	348.740,00	348.740,00	164.660,00	61.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 3

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Função	10	Saúde	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
1002053	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C-030000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	220,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
1002055	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	300.000,00	206.000,00	197.286,90	197.286,90	124.047,54	124.047,54	123.957,99	123.957,99	73.328,91
1002056	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020C-030000	PESSOA JURÍDICA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	45.300,00	45.253,40	45.253,40	24.950,40	24.950,40	23.918,40	23.918,40	21.335,00
1002057	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020C-030000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	545.000,00	544.579,20	544.579,20	302.187,08	302.187,08	300.039,89	300.039,89	244.539,31
1002058	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020C-030000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	25.000,00	20.675,00	20.675,00	20.675,00	20.675,00	20.625,00	20.625,00	50,00
1002059	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C-030000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	313.000,00	312.117,48	312.117,48	312.117,48	312.117,48	312.117,48	312.117,48	0,00
1002060	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C-030000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	717.810,80	777.810,80	554.082,24	554.082,24	554.082,24	554.082,24	554.082,24	554.082,24	0,00
1002061	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264.926,06	184.926,06	126.185,76	126.185,76	126.185,76	126.185,76	112.655,96	112.655,96	13.529,80
1002062	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	5.139.458,39	5.376.458,39	4.649.859,22	4.649.859,22	4.649.859,22	4.649.859,22	4.649.859,22	4.649.859,22	0,00
1002063	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.007.007,00	707.007,00	591.499,94	591.499,94	591.499,94	591.499,94	539.522,53	539.522,53	51.977,41
1002064	3.1.90.11.00	-3.1.600.00060C-030011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	100.000,00	786.500,00	726.020,36	726.020,36	726.020,36	726.020,36	726.020,36	726.020,36	0,00
1002065	3.1.91.13.00	-3.1.600.00060C-030011	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.196,00	141.696,00	96.016,31	96.016,31	96.016,31	96.016,31	75.461,67	75.461,67	20.554,64
1002066	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030011	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	232.000,00	184.438,54	184.438,54	119.420,64	119.420,64	111.295,64	111.295,64	73.142,90
1002067	3.1.90.11.00	-3.1.604.00060C-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	1.713.795,16	2.123.795,16	1.579.711,15	1.579.711,15	1.579.711,15	1.579.711,15	1.579.711,15	1.579.711,15	0,00
1002068	3.1.91.13.00	-3.1.604.00060C-030012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518.765,80	328.765,80	199.089,66	199.089,66	199.089,66	199.089,66	169.175,64	169.175,64	29.914,02
1002069	3.3.90.30.00	-3.1.604.00060C-030012	MATERIAL DE CONSUMO	242.631,04	22.631,04	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	0,00
1002070	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	82.325,12	82.325,12	48.677,50	48.677,50	48.677,50	48.677,50	33.647,62
1002071	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060C-030010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	337.028,31	150.728,31	78.654,12	78.654,12	78.654,12	78.654,12	71.871,36	71.871,36	6.782,76
1002072	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060C-030010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	1.052.347,71	1.246.847,71	644.709,94	644.709,94	644.709,94	644.709,94	644.709,94	644.709,94	0,00
1002075	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060C-030012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.489,53	24.489,53	8.770,79	8.770,79	8.770,79	8.770,79	7.022,03	7.022,03	1.748,76
1002076	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060C-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	119.384,64	129.384,64	70.202,22	70.202,22	70.202,22	70.202,22	70.202,22	70.202,22	0,00
1002077	3.1.90.13.00	-3.1.600.00060C-030010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.849,62	94.649,62	59.850,24	59.850,24	59.850,24	59.850,24	52.105,22	52.105,22	7.745,02
1002078	3.1.90.04.00	-3.1.600.00060C-030010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401.946,83	581.946,83	382.383,34	382.383,34	382.383,34	382.383,34	382.383,34	382.383,34	0,00
1002081	3.1.90.11.00	-3.1.600.00060C-030010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	3.064.000,30	3.594.000,30	2.322.788,44	2.322.788,44	2.322.788,44	2.322.788,44	2.322.788,44	2.322.788,44	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 4

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Função	10	Saúde	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12
1002082	3.1.91.13.00	-3.1.600.00060C-030010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	715.418,05	485.418,05	304.942,25	304.942,25	304.942,25	304.942,25	251.645,08	251.645,08	53.297,17	180.475,80
1002083	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030010 MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	300.000,00	278.410,63	278.410,63	199.180,65	199.180,65	197.155,65	197.155,65	81.254,98	21.589,37
1002084	3.3.91.39.00	-3.1.600.00060C-030010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	55.000,00	55.000,00	38.284,04	38.284,04	38.092,25	38.092,25	16.907,75	35.000,00
1002085	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	1.262.996,74	1.062.996,74	1.061.548,53	1.061.548,53	545.913,16	545.913,16	545.913,16	545.913,16	515.635,37	1.448,21
1002214	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030040 MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	108.000,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	0,00	107.051,00
1002215	3.3.90.40.00	-3.1.600.00060C-030040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00	300.000,00	244.164,99	244.164,99	158.064,40	158.064,40	158.064,40	158.064,40	86.100,59	55.835,01
1002225	3.3.90.39.00	-3.1.621.00000C-030054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	3.280,67	3.280,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,67
1002226	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	2.339,70	2.339,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.339,70
1002228	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060C-030011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	83.031,22	92.031,22	50.748,56	50.748,56	50.748,56	50.748,56	50.748,56	50.748,56	0,00	41.282,66
1002318	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060C-030011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.131,77	14.131,77	7.455,03	7.455,03	7.455,03	7.455,03	5.951,54	5.951,54	1.503,49	6.676,74
1002339	4.4.90.52.00	-3.1.601.00060C-031008 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,54	2.500,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,54
TOTAL			20.751.266,12	28.909.853,67	21.193.047,55	21.193.047,55	17.754.592,42	17.754.592,42	17.537.973,08	17.537.973,08	3.655.074,47	7.716.806,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

Página 1

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA De 18/10/2024 até 18/10/2024

Ficha Nº : 914 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 08.244.0007.2809.0000 3.1.90.11.00		Código de Aplicação: 000 - 000		
Unidade : 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Saldo : 507.710,77		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23577	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	200.000,00	307.710,77
			200.000,00	
Ficha Nº : 1004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2901.0000 3.1.90.13.00		Código de Aplicação: 000 - 000		
Unidade : 020901 GABINETE DO SECRETÁRIO		Saldo : 98.166,43		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23567	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	50.000,00	48.166,43
			50.000,00	
Ficha Nº : 1006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 04.122.0002.2901.0000 3.1.91.13.00		Código de Aplicação: 000 - 000		
Unidade : 020901 GABINETE DO SECRETÁRIO		Saldo : 116.479,40		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23568	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	10.000,00	36.479,40
			10.000,00	
Ficha Nº : 1063 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 25.751.0024.2903.0000 3.1.90.11.00		Código de Aplicação: 000 - 000		
Unidade : 020906 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Saldo : 114.126,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23569	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	20.000,00	94.126,00
			20.000,00	
Ficha Nº : 1064 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 25.751.0024.2903.0000 3.1.90.13.00		Código de Aplicação: 000 - 000		
Unidade : 020906 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Saldo : 29.044,33		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23570	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	20.000,00	9.044,33
			20.000,00	
Ficha Nº : 1083 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Fonte de Recurso: 1 1 500		
Dotação : 15.452.0026.2912.0000 3.1.90.11.00		Código de Aplicação: 000 - 000		
Unidade : 020909 SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		Saldo : 189.968,00		
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23576	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	50.000,00	139.968,00
			50.000,00	



Assinado por 3 pessoas: WILSON ROSSINI, WILSON ROSSINI, WILSON ROSSINI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tangara.siscomf.com.br/verificacao/3887-6EF7-4461-5999-9999



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Página 2

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

De 18/10/2024 até 18/10/2024

Ficha Nº : 2970 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			Fonte de Recurso: 1 2 711	
Dotação : 15.452.0026.2909.0000 3.1.90.04.00			Código de Aplicação: 000 - 000	
Unidade : 020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			Saldo : 921.618,33	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23572	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	600.000,00	321.618,33
			<hr/>	
			600.000,00	
Ficha Nº : 2971 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			Fonte de Recurso: 1 2 500	
Dotação : 15.452.0026.2909.0000 3.1.90.04.00			Código de Aplicação: 000 - 000	
Unidade : 020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			Saldo : 311.145,13	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23574	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	80.000,00	231.145,13
			<hr/>	
			80.000,00	
Ficha Nº : 3367 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			Fonte de Recurso: 1 2 711	
Dotação : 15.452.0026.2909.0000 3.1.90.13.00			Código de Aplicação: 000 - 000	
Unidade : 020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			Saldo : 100.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
18/10/2024	23573	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 322 - SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO/TERRENOS UBS	50.000,00	50.000,00
			<hr/>	
			50.000,00	
TOTAL NO PERIODO			1.080.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	2.291.474,56	2.378.794,55	1.426.314,38	1.426.314,38	1.373.469,43	1.373.469,43	1.355.675,34	1.355.675,34	70.639,04	952.480,17
Unidade	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.291.474,56	2.378.794,55	1.426.314,38	1.426.314,38	1.373.469,43	1.373.469,43	1.355.675,34	1.355.675,34	70.639,04	952.480,17
Função	04	Administração	2.291.474,56	2.378.794,55	1.426.314,38	1.426.314,38	1.373.469,43	1.373.469,43	1.355.675,34	1.355.675,34	70.639,04	952.480,17
SubFunção	122	Administração Geral	2.291.474,56	2.378.794,55	1.426.314,38	1.426.314,38	1.373.469,43	1.373.469,43	1.355.675,34	1.355.675,34	70.639,04	952.480,17
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.291.474,56	2.378.794,55	1.426.314,38	1.426.314,38	1.373.469,43	1.373.469,43	1.355.675,34	1.355.675,34	70.639,04	952.480,17
Proj.Atividade	2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.291.474,56	2.378.794,55	1.426.314,38	1.426.314,38	1.373.469,43	1.373.469,43	1.355.675,34	1.355.675,34	70.639,04	952.480,17
1003	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	1.679.353,83	1.668.353,83	1.126.815,23	1.126.815,23	1.126.815,23	1.126.815,23	1.126.815,23	1.126.815,23	0,00	541.538,60
1004	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.656,90	156.656,90	58.490,47	58.490,47	58.490,47	58.490,47	52.323,97	52.323,97	6.166,50	98.166,43
1005	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	61.000,00	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	0,00	702,46
1006	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.563,83	185.563,83	69.084,43	69.084,43	69.084,43	69.084,43	60.909,84	60.909,84	8.174,59	116.479,40
1007	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	1.300,00	1.300,00	3.150,00	550,00
1008	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	15.000,00	14.022,55	14.022,55	12.294,55	12.294,55	12.294,55	12.294,55	1.728,00	977,45
1009	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	28.985,48	28.985,48	1.899,01	1.899,01	1.596,01	1.596,01	27.389,47	11.014,52
3344	3.3.90.40.00	-1.2.501.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
3369	4.4.90.52.00	-5.1.706.31100C-001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	917,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	917,92
3370	4.4.90.52.00	-5.2.706.31100C-001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	12.902,07	12.902,07	12.902,07	0,00	0,00	0,00	0,00	12.902,07	0,00
1001716	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001717	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001718	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00	103.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.040,00
1001719	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	29.639,16	29.639,16	21.255,00	21.255,00	21.255,00	21.255,00	8.384,16	360,84
1002302	3.3.90.36.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	26.000,00	18.100,00	14.762,25	14.762,25	12.896,13	12.896,13	12.896,13	12.896,13	1.866,12	3.337,75
1002303	3.3.90.49.00	-1.1.500.00000C-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.700,00	8.560,00	6.865,20	6.865,20	5.987,07	5.987,07	5.987,07	5.987,07	878,13	1.694,80
TOTAL			2.291.474,56	2.378.794,55	1.426.314,38	1.426.314,38	1.373.469,43	1.373.469,43	1.355.675,34	1.355.675,34	70.639,04	952.480,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	8.548.038,28	15.160.021,44	9.167.858,74	9.167.858,74	5.541.625,88	5.541.625,88	5.525.591,50	5.525.591,50	3.642.267,24	5.992.162,70
Unidade	020906	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.548.038,28	15.160.021,44	9.167.858,74	9.167.858,74	5.541.625,88	5.541.625,88	5.525.591,50	5.525.591,50	3.642.267,24	5.992.162,70
Função	25	Energia	8.548.038,28	15.160.021,44	9.167.858,74	9.167.858,74	5.541.625,88	5.541.625,88	5.525.591,50	5.525.591,50	3.642.267,24	5.992.162,70
SubFunção	751	Conservação de Energia	8.548.038,28	15.160.021,44	9.167.858,74	9.167.858,74	5.541.625,88	5.541.625,88	5.525.591,50	5.525.591,50	3.642.267,24	5.992.162,70
Programa	0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	8.548.038,28	15.160.021,44	9.167.858,74	9.167.858,74	5.541.625,88	5.541.625,88	5.525.591,50	5.525.591,50	3.642.267,24	5.992.162,70
Proj.Atividade	2903	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUT ENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.548.038,28	15.160.021,44	9.167.858,74	9.167.858,74	5.541.625,88	5.541.625,88	5.525.591,50	5.525.591,50	3.642.267,24	5.992.162,70
1062	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN(200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1063	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS F(283.238,25	283.238,25	169.112,22	169.112,22	169.112,22	169.112,22	169.112,22	169.112,22	0,00	114.126,03
1064	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.103,00	39.103,00	10.058,67	10.058,67	10.058,67	10.058,67	9.635,91	9.635,91	422,76	29.044,33
1065	3.1.90.16.00	-1.1.500.000000C-000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1066	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	9.444,82	9.444,82	9.444,82	9.444,82	9.444,82	9.444,82	0,00	10.555,18
1067	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.015,81	11.015,81	6.093,05	6.093,05	6.093,05	6.093,05	5.403,10	5.403,10	689,95	4.922,76
1068	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	13.199,03	13.199,03	12.233,09	12.233,09	12.233,09	12.233,09	965,94	6.800,97
1069	3.3.90.30.00	-6.1.751.000000C-090000 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	398.000,00	320.763,08	320.763,08	111.663,92	111.663,92	111.663,92	111.663,92	209.099,16	77.236,92
1070	3.3.90.39.00	-6.1.751.000000C-090000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	7.000.000,00	7.000.000,00	6.908.496,31	6.908.496,31	4.461.350,62	4.461.350,62	4.446.691,50	4.446.691,50	2.461.804,81	91.503,69
1957	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	5.000,00	5.000,00	1.684,41	1.684,41	1.684,41	1.684,41	1.421,86	1.421,86	262,55	3.315,59
2223	4.4.90.51.00	-6.1.751.000000C-090000 OBRAS E INSTALAÇÕES	467.481,22	467.481,22	467.481,00	467.481,00	452.978,40	452.978,40	452.978,40	452.978,40	14.502,60	0,22
2736	3.3.90.14.00	-6.1.751.000000C-090000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	950,00
2964	3.3.90.39.00	-1.2.500.000000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	350.000,00	320.036,96	320.036,96	134.436,00	134.436,00	134.436,00	134.436,00	185.600,96	29.963,04
2965	4.4.90.51.00	-1.2.500.000000C-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	850.000,00	473.769,21	473.769,21	0,00	0,00	0,00	0,00	473.769,21	376.230,79
2966	4.4.90.51.00	-9.2.755.000000C-001092 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2981	3.3.90.30.00	-6.2.751.000000C-090000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	341.983,16	290.265,20	290.265,20	45.059,10	45.059,10	45.059,10	45.059,10	245.206,10	51.717,96
2982	4.4.90.51.00	-6.2.751.000000C-090000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.770.000,00	158.354,78	158.354,78	126.461,58	126.461,58	126.461,58	126.461,58	31.893,20	3.611.645,22
3226	3.3.90.33.00	-6.2.751.000000C-090000 PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	70.000,00	18.050,00	18.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.050,00	51.950,00
3378	4.4.90.52.00	-1.2.500.000000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1001724	4.4.90.51.00	-9.1.700.000000C-091000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL			8.548.038,28	15.160.021,44	9.167.858,74	9.167.858,74	5.541.625,88	5.541.625,88	5.525.591,50	5.525.591,50	3.642.267,24	5.992.162,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	7.391.909,47	9.119.246,23	5.417.608,29	5.417.608,29	5.088.139,51	5.088.139,51	5.007.066,23	5.007.066,23	410.542,06	3.701.637,94
Unidade	020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.391.909,47	9.119.246,23	5.417.608,29	5.417.608,29	5.088.139,51	5.088.139,51	5.007.066,23	5.007.066,23	410.542,06	3.701.637,94
Função	15	Urbanismo	7.391.909,47	9.119.246,23	5.417.608,29	5.417.608,29	5.088.139,51	5.088.139,51	5.007.066,23	5.007.066,23	410.542,06	3.701.637,94
SubFunção	452	Serviços Urbanos	7.391.909,47	9.119.246,23	5.417.608,29	5.417.608,29	5.088.139,51	5.088.139,51	5.007.066,23	5.007.066,23	410.542,06	3.701.637,94
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL	7.391.909,47	9.119.246,23	5.417.608,29	5.417.608,29	5.088.139,51	5.088.139,51	5.007.066,23	5.007.066,23	410.542,06	3.701.637,94
Proj.Atividade	2909	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	7.391.909,47	9.119.246,23	5.417.608,29	5.417.608,29	5.088.139,51	5.088.139,51	5.007.066,23	5.007.066,23	410.542,06	3.701.637,94
1050	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN(200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1051	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	4.231.870,29	4.134.870,29	3.179.257,10	3.179.257,10	3.179.257,10	3.179.257,10	3.179.257,10	3.179.257,10	0,00	955.613,19
1052	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239.041,55	209.041,55	126.974,72	126.974,72	126.974,72	126.974,72	108.277,00	108.277,00	18.697,72	82.066,83
1053	3.1.90.16.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1054	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	226.000,00	220.407,73	220.407,73	220.407,73	220.407,73	220.407,73	220.407,73	0,00	5.592,27
1055	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542.481,53	542.481,53	211.134,28	211.134,28	211.134,28	211.134,28	186.927,47	186.927,47	24.206,81	331.347,25
1056	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	322.225,00	123.842,21	123.842,21	108.460,19	108.460,19	106.221,19	106.221,19	17.621,02	198.382,79
1057	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	400.000,00	469.562,43	469.552,64	469.552,64	420.459,08	420.459,08	384.529,33	384.529,33	85.023,31	9,79
1058	3.3.91.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	50.000,00	50.000,00	2.350,00	2.350,00	363,54	363,54	363,54	363,54	1.986,46	47.650,00
1059	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	30.000,00	30.000,00	19.800,73	19.800,73	13.518,48	13.518,48	13.518,48	13.518,48	6.282,25	10.199,27
1414	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000C-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	870.316,10	871.316,10	871.030,82	871.030,82	725.888,98	725.888,98	725.888,98	725.888,98	145.141,84	285,28
1467	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
1933	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15.000,00	13.142,57	9.392,57	9.392,57	5.977,09	5.977,09	5.977,09	5.977,09	3.415,48	3.750,00
2789	3.3.90.93.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.150,00	10.118,01	10.118,01	10.118,01	10.118,01	10.118,01	10.118,01	0,00	31,99
2970	3.1.90.04.00	-1.2.711.00000C-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	921.618,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.618,33
2971	3.1.90.04.00	-1.2.500.00000C-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	311.145,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.145,13
3065	3.1.90.11.00	-1.2.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
3066	3.1.91.13.00	-1.2.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	74.573,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.573,30
3250	4.4.90.52.00	-1.1.711.000804-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	100.000,00	38.979,67	38.979,67	11.490,00	11.490,00	11.490,00	11.490,00	27.489,67	61.020,33
3367	3.1.90.13.00	-1.2.711.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1001721	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002305	3.3.90.30.00	-1.1.711.000804-000000 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	134.767,81	134.767,81	54.090,31	54.090,31	54.090,31	54.090,31	80.677,50	265.232,19
1002306	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 2

FICHA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
TOTAL	7.391.909,47	9.119.246,23	5.417.608,29	5.417.608,29	5.088.139,51	5.088.139,51	5.007.066,23	5.007.066,23	410.542,06	3.701.637,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	1.321.099,09	1.435.099,09	971.631,88	971.631,88	698.202,64	698.202,64	694.478,51	694.478,51	277.153,37	463.467,21
Unidade	020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA	1.321.099,09	1.435.099,09	971.631,88	971.631,88	698.202,64	698.202,64	694.478,51	694.478,51	277.153,37	463.467,21
Função	15	Urbanismo	1.321.099,09	1.435.099,09	971.631,88	971.631,88	698.202,64	698.202,64	694.478,51	694.478,51	277.153,37	463.467,21
SubFunção	452	Serviços Urbanos	1.321.099,09	1.435.099,09	971.631,88	971.631,88	698.202,64	698.202,64	694.478,51	694.478,51	277.153,37	463.467,21
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	1.321.099,09	1.435.099,09	971.631,88	971.631,88	698.202,64	698.202,64	694.478,51	694.478,51	277.153,37	463.467,21
Proj.Atividade	2912	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.321.099,09	1.435.099,09	971.631,88	971.631,88	698.202,64	698.202,64	694.478,51	694.478,51	277.153,37	463.467,21
1082	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1083	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	501.273,80	501.273,80	311.313,77	311.313,77	311.313,77	311.313,77	311.313,77	311.313,77	0,00	189.960,03
1084	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.804,74	16.804,74	4.011,70	4.011,70	4.011,70	4.011,70	3.435,49	3.435,49	576,21	12.793,04
1085	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	19.818,01	19.818,01	19.818,01	19.818,01	19.818,01	19.818,01	0,00	30.181,99
1086	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.820,55	72.820,55	30.296,20	30.296,20	30.296,20	30.296,20	27.148,28	27.148,28	3.147,92	42.524,35
1087	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	57.961,39	57.961,39	40.479,97	40.479,97	40.479,97	40.479,97	17.481,42	92.038,61
1088	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	360.000,00	360.000,00	312.584,94	312.584,94	226.124,32	226.124,32	226.124,32	226.124,32	86.460,62	47.415,06
1089	3.3.91.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.978,70	20.978,70	20.978,70	20.978,70	29.021,30	0,00
1091	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	8.321,48	8.321,48	6.822,48	6.822,48	6.822,48	6.822,48	1.499,00	1.678,52
1459	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00	9.392,57	9.392,57	5.977,09	5.977,09	5.977,09	5.977,09	3.415,48	607,43
3248	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	114.000,00	113.832,18	113.832,18	0,00	0,00	0,00	0,00	113.832,18	167,82
3252	3.3.90.47.00	-1.1.501.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	500,00	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	0,00	400,36
1002143	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	99.500,00	54.000,00	54.000,00	32.280,76	32.280,76	32.280,76	32.280,76	21.719,24	45.500,00
TOTAL			1.321.099,09	1.435.099,09	971.631,88	971.631,88	698.202,64	698.202,64	694.478,51	694.478,51	277.153,37	463.467,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
910	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000C-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.158,05	450.158,05	351.758,69	351.758,69	351.758,69	351.758,69	351.758,69	351.758,69	0,00	98.399,36
911	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
912	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000C-080004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	47.695,26	47.695,26	45.328,25	45.328,25	45.328,25	45.328,25	45.328,25	45.328,25	0,00	2.367,01
914	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	1.553.667,26	1.133.667,26	625.956,49	625.956,49	625.956,49	625.956,49	625.956,49	625.956,49	0,00	507.710,77
915	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.047,42	138.047,42	45.949,74	45.949,74	45.949,74	45.949,74	40.374,96	40.374,96	5.574,78	92.097,68
916	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	45.682,15	45.682,15	45.682,15	45.682,15	45.682,15	45.682,15	0,00	4.317,85
917	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.488,95	313.488,95	69.123,14	69.123,14	69.123,14	69.123,14	61.072,81	61.072,81	8.050,33	244.365,81
919	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	198.176,47	198.011,79	198.011,79	130.588,32	130.588,32	128.408,07	128.408,07	69.603,72	164,68
924	3.3.90.30.00	-4.1.660.00000C-080053 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	37.498,01	37.498,01	21.711,63	21.711,63	21.711,63	21.711,63	15.786,38	12.501,99
925	3.3.90.30.00	-4.1.660.00000C-080006 MATERIAL DE CONSUMO	69.708,55	86.208,55	56.616,79	56.616,79	24.058,27	24.058,27	24.058,27	24.058,27	32.558,52	29.591,76
928	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	200.000,00	173.000,00	172.912,92	172.912,92	73.623,64	73.623,64	73.065,31	73.065,31	99.847,61	87,08
929	3.3.90.39.00	-4.1.660.00000C-080053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	89.939,43	89.939,43	72.815,35	72.815,35	72.815,35	72.815,35	17.124,08	30.060,57
933	3.3.90.39.00	-4.1.660.00000C-080006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	29.407,16	29.407,16	12.078,04	12.078,04	10.586,54	10.586,54	18.820,62	10.592,84
1806	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	0,00	6.375,00
1807	3.3.91.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	932,45	932,45	932,45	932,45	2.067,55	0,00
2188	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00	16.223,53	15.369,66	15.369,66	10.246,44	10.246,44	10.246,44	10.246,44	5.123,22	853,87
2735	3.3.90.93.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	30.000,00	22.774,95	22.774,95	22.200,75	22.200,75	22.200,75	22.200,75	574,20	7.225,05
2746	3.3.90.36.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	12.287,57	12.185,49	12.185,49	12.185,49	12.185,49	12.185,49	12.185,49	0,00	102,08
2747	3.3.90.49.00	-1.1.501.00000C-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	4.772,73	4.431,07	4.431,07	4.431,07	4.431,07	4.431,07	4.431,07	0,00	341,66
2909	3.3.50.43.00	-1.2.501.00000C-000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00
2910	3.1.90.11.00	-4.2.661.00000C-080000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	95.333,52	36.714,18	36.714,18	36.714,18	36.714,18	36.714,18	36.714,18	0,00	58.619,34
2911	3.1.91.13.00	-4.2.661.00000C-080000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	29.244,62	431,21	431,21	431,21	431,21	431,21	431,21	0,00	28.813,41
2912	3.3.90.39.00	-4.2.660.00000C-080004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	250,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	0,00	160,00
2913	3.3.90.36.00	-4.2.660.00000C-080004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	21.819,27	21.799,27	21.799,27	21.799,27	21.799,27	21.799,27	21.799,27	0,00	20,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
		PESSOA FÍSICA										
2914	3.3.90.49.00	-4.2.660.000000-080004 AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	7.762,43	7.747,34	7.747,34	7.747,34	7.747,34	7.747,34	7.747,34	0,00	15,09
2915	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000-080006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCIAIS PESSOA CIVIL	0,00	52.364,65	42.418,93	42.418,93	42.418,93	42.418,93	42.418,93	42.418,93	0,00	9.945,72
2916	3.1.91.13.00	-4.2.660.000000-080006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.944,55	6.711,51	6.711,51	6.711,51	6.711,51	5.338,24	5.338,24	1.373,27	3.233,04
2917	3.1.90.04.00	-4.2.660.000000-080073 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	197.081,52	19.889,82	19.889,82	19.889,82	19.889,82	19.889,82	19.889,82	0,00	177.191,70
2918	3.1.90.13.00	-4.2.660.000000-080073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	21.897,95	2.026,81	2.026,81	2.026,81	2.026,81	1.315,63	1.315,63	711,18	19.871,14
2919	3.3.90.39.00	-4.2.660.000000-080073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	23.600,00	11.166,64	11.166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	11.000,00	12.433,36
2920	4.4.90.52.00	-4.2.660.000000-080084 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	311.863,00	7.435,00	7.435,00	7.435,00	7.435,00	7.435,00	7.435,00	0,00	304.428,00
2921	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000-080053 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCIAIS PESSOA CIVIL	0,00	91.150,65	90.225,35	90.225,35	90.225,35	90.225,35	90.225,35	90.225,35	0,00	925,30
2922	3.1.91.13.00	-4.2.660.000000-080053 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	17.310,39	12.974,63	12.974,63	12.974,63	12.974,63	12.974,63	12.974,63	0,00	4.335,76
2923	3.3.90.30.00	-4.2.660.000000-080060 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.605,72	7.602,66	7.602,66	7.602,66	7.602,66	7.602,66	7.602,66	0,00	3,06
2924	3.3.90.30.00	-4.2.660.000000-080054 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,61
2925	3.3.90.32.00	-4.2.661.000000-080009 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	4.151,81	4.151,81	4.151,81	4.092,00	4.092,00	4.092,00	4.092,00	59,81	0,00
2926	3.1.90.04.00	-4.2.660.000800-080079 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	36.774,11	36.391,67	36.391,67	36.391,67	36.391,67	36.391,67	36.391,67	0,00	382,44
2927	3.1.90.13.00	-4.2.660.000800-080079 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.086,01	3.639,19	3.639,19	3.639,19	3.639,19	3.639,19	3.639,19	0,00	446,82
2928	4.4.90.52.00	-4.2.707.000000-080082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.719,12	4.579,99	4.579,99	3.765,00	3.765,00	3.765,00	3.765,00	814,99	139,13
2962	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	36.317,25	10.713,56	10.713,56	10.713,56	10.713,56	10.713,56	10.713,56	0,00	25.603,69
2963	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	16.006,43	3.895,87	3.895,87	3.895,87	3.895,87	3.895,87	3.895,87	0,00	12.110,56
2993	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	70.000,00	26.417,97	26.417,97	4.392,33	4.392,33	494,69	494,69	25.923,28	43.582,03
3099	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	300,00
3145	4.4.50.42.00	-1.1.500.000000-000000 AUXÍLIOS	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
3190	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	11.100,00	11.000,00	11.000,00	8.046,74	8.046,74	8.046,74	8.046,74	2.953,26	100,00
3222	4.4.90.51.00	-1.2.501.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	204.289,28	204.289,28	204.289,28	94.691,88	94.691,88	94.691,88	94.691,88	109.597,40	0,00
3225	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.939,70	9.938,84	9.938,84	734,22	734,22	241,65	241,65	9.697,19	0,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 3

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
3245	3.1.90.13.00	-4.2.661.00000C-080000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	6.500,00	3.315,93	3.315,93	3.315,93	3.315,93	2.354,72	2.354,72	961,21	3.184,07
3266	3.3.90.33.00	-4.2.660.00000C-080073 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	31.400,00	31.300,00	31.300,00	5.216,66	5.216,66	5.216,66	5.216,66	26.083,34	100,00
3291	3.3.90.14.00	-4.2.660.00000C-080004 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
3292	3.3.90.30.00	-4.2.660.00000C-080004 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	250,00	159,90	159,90	159,90	159,90	159,90	159,90	0,00	90,10
3318	3.1.90.04.00	-4.1.661.00000C-080000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	76.199,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.199,10
3319	3.1.90.04.00	-4.1.660.00000C-080053 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3328	3.3.90.14.00	-4.2.660.00000C-080073 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3332	3.3.90.39.00	-4.1.661.00000C-080000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00	159.224,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.224,86
3340	3.3.90.32.00	-4.1.661.00000C-080009 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	241.924,64	169.120,40	169.120,40	0,00	0,00	0,00	0,00	169.120,40	72.804,24
3358	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3366	3.3.90.33.00	-4.1.660.00000C-080006 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1001497	3.3.90.32.00	-4.1.661.00000C-080000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.877,06	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
1001542	3.3.90.32.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	252.000,00	250.000,00	250.000,00	249.884,80	249.884,80	249.884,80	249.884,80	115,20	2.000,00
1001544	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002198	3.3.91.39.00	-4.1.660.00000C-080053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	4.761,32	4.761,32	4.761,32	4.761,32	1.238,68	0,00
1002199	3.3.90.40.00	-4.1.660.00000C-080053 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	8.000,00
1002238	3.3.90.48.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	300.000,00	191.176,32	148.727,85	148.727,85	89.989,56	89.989,56	88.386,60	88.386,60	60.341,25	42.448,47
1002293	3.1.90.11.00	-4.1.661.00000C-080000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002294	3.1.90.13.00	-4.1.661.00000C-080000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.877,06	7.677,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.677,96
1002295	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000C-080053 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002296	3.1.90.13.00	-4.1.660.00000C-080053 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.193,02	7.193,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.193,02
1002297	3.3.90.40.00	-4.1.660.00000C-080006 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	10.246,44	10.246,44	0,00	0,00	0,00	0,00	10.246,44	15.753,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/10/2024

Página 4

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	ACUMULADO	PAGO PERIODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67
1002298	4.4.90.52.00	-4.1.660.00000C-080006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1002299	4.4.90.52.00	-4.1.660.00000C-080073 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.493,88	13.493,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.493,88
1002300	3.3.90.33.00	-1.1.501.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	9.774,75	9.774,75	8.774,75	8.774,75	8.774,75	8.774,75	1.000,00	225,25
1002301	3.1.90.13.00	-4.1.660.00000C-080004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.000,00	3.984,02	3.984,02	3.984,02	3.984,02	3.492,90	3.492,90	491,12	9.015,98
TOTAL			4.100.406,51	5.689.586,22	3.140.651,55	3.140.651,55	2.435.177,66	2.435.177,66	2.407.792,52	2.407.792,52	732.859,03	2.548.934,67





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

DECRETO N.º 598, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DO IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso VI, *c/c* o art. 80, *caput*, inciso XII e o art. 104, inciso I, alínea 'e', todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação dos lotes urbanos matriculados sob n.ºs 2.502 e 16.485 para fins construção da Unidade Básica de Saúde (Centro I - Centro II);

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 24.276/2024/1Doc;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação por via amigável ou judicial nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, os imóveis registrados nas matrículas n.º 2.502 e 16.485 no RGI Comarca de Tangará da Serra:

I – Lote Urbano de nº 09 (nove) da quadra nº 105 da Planta Geral desta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 675,00 m². Com as seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua 15 onde mede 15-metros e a mesma dimensão aos fundos onde divisa com o lote nº 10, de um lado, confronta-se com o lote nº 07 onde mede 45 metros, do outro lado, com a mesma medida, confronta-se com os lotes nºs 11, 12 e 13”. Matriculada sob n.º 2502 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT, de propriedade de **ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA**, CPF: 572.103.301-00; **FABIANA BEZERRA DA COSTA**, CPF: 002.614.611-84; **FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA BISCARO**, CPF: 551.764.371-04.

II - Um Lote Urbano de nº 07 (sete) da quadra nº 105 (centro e cinco) da Planta Geral, situado nesta cidade de Tangara da Serra/MT, com área total de





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

675,00 m², dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: “Com Frente para a Rua nº 15, medindo 15,00 metros e a mesma dimensão aos fundos onde divide com o lote nº 08, de um lado divisando com os lotes nºs 01, 02 e 03, medindo 45 metros e a mesma dimensão do outro lado onde divide com o lote 09, todos da mesma quadra. Matriculada sob n.º 16.485 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT, de propriedade de **ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA**, CPF: 572.103.301-00; **FABIANA BEZERRA DA COSTA**, CPF: 002.614.611-84; **FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA BISCARO**, CPF: 551.764.371-04.

Art. 2º A desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto são considerados de “urgência”, razão pela qual devem efetivar-se mediante acordo administrativo previsto no art. 10 do Decreto-lei nº 3.365/1941 ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15 e seus parágrafos do mesmo decreto e suas alterações.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365/1941 e suas alterações, especificamente em seu art. 5º alínea “m”, sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão construção da Unidade Básica de Saúde (Centro I - Centro II).

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, o Município pagará aos proprietários a quantia total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), sendo R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) o valor de cada Lote. O valor foi determinado com base na proposta apresentada pelos vendedores, na forma do Memorando 24.276/2024/1Doc.

I - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

II - O Município arcará com todos os emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

III - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade do respectivo imóvel ao Município de Tangará da Serra/MT.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
07 de outubro de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 605D-F12D-337F-F1F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 07/10/2024 15:31:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/10/2024 16:24:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/605D-F12D-337F-F1F9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3887-6EF7-A66F-5999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 18/10/2024 16:20:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 18/10/2024 16:25:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 18/10/2024 16:40:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3887-6EF7-A66F-5999>

Declaração

Eu, FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA, portadora do Documento de Identidade RG n. 805.172 SSP MT e inscrita no CPF sob n. 551.764.371-04, venho, por meio desta, declarar o seguinte:

- Estou ciente da desapropriação dos imóveis matriculados sob o n. 2502 e 16485 no Registro de Imóveis de Tangará da Serra – MT.

- Outrossim, estou de acordo com os termos do Decreto Municipal n. 598, de 07 de outubro de 2024.

Tangará da Serra – MT, 09 de outubro de 2024.

FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gab@tangaradaserra.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 026/2024

Tangará da Serra/MT, 07 de outubro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N, Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON**, com fundamento na Lei Orgânica Municipal c/c com o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 598, de 07 de outubro de 2024, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial nos termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, os imóveis registrados nas matrículas n.º 2.502 e 16.485, do RGI da Comarca de Tangará da Serra/MT;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 598, de 07 de outubro de 2024, a desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15, e seus parágrafos, do mesmo decreto e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10-A, do Decreto-lei nº 3.365/1941, vem por meio deste:

NOTIFICAR:

O sr. **ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA**, CPF: 572.103.301-00, residente e domiciliado à Rua João do Prado Arantes, n.º 218-W, Centro, nesta cidade; a sra. **FABIANA BEZERRA DA COSTA**, CPF: 002.614.611-84, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Silva, n.º 172-W, Centro, nesta cidade; e a sra. **FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA BISCARO**, CPF: 551.764.371-04, residente e domiciliada à Av. Nilo Coelho, Quadra 19 – Casa 05, Conjunto São José II, na cidade de Rondonópolis/MT; que os seus imóveis matriculados sob n.º 2.502 e 16.485, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT, foram declarados de **utilidade pública**, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gab@tangaradaserra.mt.gov.br

avaliados respectivamente em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) cada imóvel, conforme oferta de venda em anexo.

O Município de Tangará da Serra/MT, nos termos do art. 10-A, do Decreto-lei n.º 3.365/1941, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da avaliação do imóvel.

O prazo para aceite ou recusa da oferta é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente Notificação e o silêncio será considerado rejeição. Ressalta-se que a manifestação deve ser de forma inequívoca e, caso vencido o prazo estipulado sem o retorno da proprietária, a Administração Pública Municipal entrará com pedido judicial para efetivação da Desapropriação, em virtude do interesse público.

Anexo a presente notificação segue:

- Cópia do Decreto Municipal n.º 598, de 07 de outubro de 2024 com anexos.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C409-1AEE-DCAC-A817

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/10/2024 16:40:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C409-1AEE-DCAC-A817>

Memorando 34.193/2024

De: Eric G. - SEMMEA

Para: GAB-AL - Assessoria Legislativa

Data: 09/10/2024 às 16:27:29

Setores envolvidos:

SEMMEA, GAB-AL

Notificação Extrajudicial nº126/2024

Prezado Assessor

Segue Relatório sobre a entrega parcial da Notificação Extrajudicial nº126/2024.

Att.

—

Eric Augusto Galeazzi

Fiscal Municipal II

Matricula 13738

Anexos:

098_Intimacao_Processo_Procuradoria_Fabiana_Bezerra_da_Costa_3_.pdf

Notificacao_Assinada_2_.pdf



Município de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

v. Brasil, 2350-N. Jd. Europa. Cep 78300-000.
3311-4862/ 98472-7658
semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

Relatório de Inspeção n.º 098/SEMMEA/2024

1. INTERESSADOS(S):

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA
Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra

2. ASSUNTO:

Notificação Extrajudicial n.º 026/2024.

3. DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome: Fabiana Bezerra da Costa

CPF: 002.614.611-84

Endereço: Residente e domiciliada à rua Antônio José da Silva, nº 172-W - Centro

Nome: Robson Humberto Bezerra da Costa

CPF: 572.103.301-00

Endereço: Residente e domiciliado à rua João do Prado Arantes, nº 218-W - Centro

CONSTATAÇÕES:

No dia 08 de outubro de 2024, a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi acionada pela Procuradoria do município para acompanhar o servidor Gabriel Martins Salvador de Carvalho para entrega da Notificação Extrajudicial sob o n.º 026/2024, à Senhora Fabiana Bezerra da Costa, acerca da desapropriação do imóvel declarado utilidade pública, conforme Decreto Municipal 598 de 07 de outubro de 2024.

No momento da entrega do documento, a Sra. Fabiana Bezerra da Costa, acompanhada por seu advogado, o Sr. André Gramarim, já estavam a par dos termos da notificação, diante disto efetuou a assinatura e por meio de procuração a mesma também assinou representando o Sr. Robson Humberto Bezerra da Costa.

É o relatório.

Tangará da Serra, 09 de Outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gab@tangaradaserra.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 026/2024

Tangará da Serra/MT, 07 de outubro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N, Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON**, com fundamento na Lei Orgânica Municipal c/c com o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 598, de 07 de outubro de 2024, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial nos termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, os imóveis registrados nas matrículas n.º 2.502 e 16.485, do RGI da Comarca de Tangará da Serra/MT;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 598, de 07 de outubro de 2024, a desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se-á nos termos do art. 10 c/c o art. 15, e seus parágrafos, do mesmo decreto e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10-A, do Decreto-lei nº 3.365/1941, vem por meio deste:

NOTIFICAR:

O sr. **ROBSON HUMBERTO BEZERRA DA COSTA**, CPF: 572.103.301-00, residente e domiciliado à Rua João do Prado Arantes, n.º 218-W, Centro, nesta cidade; a sra. **FABIANA BEZERRA DA COSTA**, CPF: 002.614.611-84, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Silva, n.º 172-W, Centro, nesta cidade; e a sra. **FRANCIVONE BEZERRA DA COSTA BISCARO**, CPF: 551.764.371-04, residente e domiciliada à Av. Niló Coelho, Quadra 19 – Casa 05, Conjunto São José II, na cidade de Rondonópolis/MT; que os seus imóveis matriculados sob n.º 2.502 e 16.485, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da comarca de Tangará da Serra/MT, foram declarados de **utilidade pública**, sendo

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO GALEAZZI e CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA
Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO GALEAZZI e CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradasserra-1466.eem.br/verificacao/A228-766F-488D-C6A6-7eintormescccddllgpc/A2285760E-488D-A81-AA17>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gab@tangaradaserra.mt.gov.br

avaliados respectivamente em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) cada imóvel, conforme oferta de venda em anexo.

O Município de Tangará da Serra/MT, nos termos do art. 10-A, do Decreto-lei n.º 3.365/1941, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da avaliação do imóvel.

O prazo para aceite ou recusa da oferta é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente Notificação e o silêncio será considerado rejeição. Ressalta-se que a manifestação deve ser de forma inequívoca e, caso vencido o prazo estipulado sem o retorno da proprietária, a Administração Pública Municipal entrará com pedido judicial para efetivação da Desapropriação, em virtude do interesse público.

Anexo a presente notificação segue:

- Cópia do Decreto Municipal n.º 598, de 07 de outubro de 2024 com anexos.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

- Aceito a desapropriação nos termos do decreto municipal: 598, de 07 de outubro de 2024.

*Hobson Humberto Bezerra da Costa Cassina
por procuração: Fabiano Bezerra da Costa.*

Fabiano Bezerra da Costa. 08/10/2024.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON e CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA
Assinado por 2 pessoas: ERIC AUGUSTO GOMES e FABIANO BEZERRA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.100c.com.br/verificacao/A223-766F-48B6-814A> e informe o código 012257601E48BD43-1A-17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C409-1AEE-DCAC-A817

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/10/2024 16:40:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C409-1AEE-DCAC-A817>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A225-7601-48BD-811A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC AUGUSTO GALEAZZI (CPF 022.XXX.XXX-59) em 09/10/2024 15:28:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 007.XXX.XXX-12) em 09/10/2024 15:28:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A225-7601-48BD-811A>